

PORTARIA Nº 041/2019, DE 21 DE Janeiro DE 2019.

“Altera Portaria nº 835/2018 e dá  
outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 045/2018 firmada com a empresa **C A BEZERRA DE ALCANTRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n. CNPJ sob o n. 13.987.395/0001-00, a Ata de Registro de Preços nº 046/2018 firmada com a empresa **FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n. CNPJ sob o n. 00.085.446/0001-66 e a Ata de Registro de Preços nº 047/2018 firmada com a empresa **MIRANDA E BARROS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n. CNPJ sob o n. 10.567.651/0001-11, referente a aquisição de materiais hidráulicos e Prediais no âmbito da Fundação e da Universidade de Gurupi - Pregão Presencial n. 024/2018, Processo 2018.02.026835;

**Considerando** que o Sr. ANTONIO GONÇALVES DA COSTA NETO, matrícula funcional nº 3861, fora nomeado pela Portaria nº 835/2018 e atua como fiscal das atas supra;

**Considerando ainda** que o Sr. INACIO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 2951, fora nomeado pela Portaria n. 1109/2018 como Chefe do Setor da Manutenção da Fundação UnirG;

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;

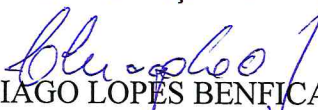
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. INACIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2951, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constantes no **2018.02.026835**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

